



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS, DOCUMENTAÇÕES E ADJUDICAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.008/2012-CPL/MP/PGJ  
PROCEDIMENTO INTERNO Nº 561549/2012**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios de reposição, nos condicionadores de ar pertencentes ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, na cidade de Manaus.

**PUBLICAÇÃO:**

1. Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 10/5/2012, no matutino local “Jornal do Comercio”, edição de 8/5/2012.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às nove horas, reuniram-se no Auditório Gebes de Melo Medeiros, no 1º andar do prédio situado à Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, a pregoeira, a senhora **GLÁUCIA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO** e a equipe de apoio, os senhores, FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, WALESKA GRACIEME A. M. DE OLIVEIRA e FABIANO ROSAS NASCIMENTO, designados à folha 227 dos autos, Portaria nº 525/2012/SUBADM, para a sessão pública do pregão em epígrafe. No dia e hora marcados, compareceram ao pregão as empresas:

- **DADAMI COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.**, CNPJ Nº 07.986.747/0001-00, representada pelo senhor MARLON DUTRA BARBOSA, RG Nº 0949344-1 SSP/AM;
- **G. REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME**, CNPJ nº 02.037.069/0001-15, representada pelo senhor ROSEMBERG BORGES VIEIRA, RG nº 1265702-6 SSP/AM, credenciada como microempresa;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

- **ITACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, CNPJ nº 01.426.994/0001-75, representada pelo senhor ANTONIO CELIO FEITOZA PEDROSA, RG nº 0829315-5 SSP/AM, credenciada como empresa de pequeno porte;
- **SISTEMA TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 13.676.716/0001-55, representada pelo senhor MAURÍCIO LIMA SEIXAS, RG nº 233.095 SSP/RR, credenciada como microempresa.

Aberta a sessão, a pregoeira solicitou o credenciamento dos representantes das licitantes presentes, inclusive os documentos que os habilitavam à apresentação de lances verbais, conforme disposição do item 5, subitem 5.1.1 do Edital.

Todas as licitantes, exceto a **DADAMI COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.**, solicitaram credenciamento com o objetivo de usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, e seus comprovantes de optantes pelo simples convalidadas no portal da Receita Federal do Brasil.

As licitantes presentes tiveram sua participação nos atos subsequentes da sessão admitida pela pregoeira, que fez recolher os envelopes contendo as propostas de preços e as documentações habilitatórias das licitantes credenciadas, reservando aqueles que continham a documentação para a abertura na fase seguinte.

### Do julgamento das propostas

A pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, compatibilizou as propostas com os valores dos itens estimados pela Administração, conforme disposto no subitem 7.3 a 7.14 do instrumento convocatório.

Resumo das proposta admitidas para a etapa competitiva:

ITEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1.	<b>G. REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME</b> CNPJ nº 02.037.069/0001-15	R\$ 202.200,00
2.	<b>ITACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP</b> CNPJ nº 01.426.994/0001-75	R\$ 208.099,20



ITEM	Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça	
	LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
3.	<b>DADAMI COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.</b> CNPJ N° 07.986.747/0001-00	R\$ 228.000,00
4.	<b>SISTEMA TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.</b> CNPJ n° 13.676.716/0001-55	R\$ 396.000,00

Ao divulgar àquelas que foram aceitas a participar da fase de lances a pregoeira relatou:

A pregoeira admitiu dos presentes à etapa competitiva, alertando que primeiro será realizada a disputa, e a análise da proposta será após essa fase, apenas daquele que for classificado.

#### **Da etapa competitiva**

Classificadas as propostas das três licitantes de menor preço, a pregoeira deu início à fase de lances, nos quais as empresas tiveram a oportunidade de competir, melhorando suas ofertas. Após a disputa, classificou-se a empresa **ITACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, que ofereceu o menor valor global de R\$ 197.880,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta reais). Passando em seguida a analisar sua proposta, a qual foi aceita pela pregoeira, admitindo-o à fase de habilitação.

#### **Da habilitação**

Na sequência, abertos os envelopes de habilitação, o Pregoeiro e equipe de apoio analisaram os respectivos documentos das licitantes classificadas, inclusive aqueles expedidos por meio eletrônico, utilizando-se, ainda, das informações constantes do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

Registre-se que ao convalidar a Certidão de Registro Cadastral da Empresa, Certidão n° 1074/2012, observou-se que o engenheiro mecânico indicado para atender o subitem 5.2, inciso a do Termo de Referência n° 012/2012-SCS, o senhor **DANIEL BENICIO DE ASSIS**, Crea n° 9590-D AM, não consta no rol de responsáveis técnicos da empresa. O que se confirmou ao convalidar a certidão do profissional, onde não consta que o mesmo seja responsável técnico por empresa alguma. Tal situação contraria o Art. 30, §1º, inciso I da lei licitatória.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

A pregoeira decidiu inabilitá-la, passando a analisar a proposta da segunda classificada, a **DADAMI COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**. Analisada sua proposta, verifica-se que a mesma deixou de apresentar o atestado de vistoria, situação que contraria o disposto no subitem 2.1.2 do instrumento convocatório.

Ato contínuo, a pregoeira passou a analisar a documentação da licitante **G. REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME**

Registre-se que na Certidão de Registro Cadastral da Empresa, Certidão nº 4644/2012, constam dois responsáveis técnicos, o engenheiro mecânico **ALCIMAR DA MOTA NUNES**, bem como o técnico em mecânica **LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA**. Devidamente acompanhado do das Certidões de Acervo Técnico do técnico em mecânica, contudo a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física apresentada foi a do engenheiro mecânico, deixando de cumprir o disposto no subitem 5.2, incisos “a” e “b” do Termo de Referência nº 012/2012-SCS.

Ante o exposto, a pregoeira decidiu FRACASSAR o certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA**, digitei e vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e representantes.

Manaus, 23 de maio de 2012.

**Gláucia Maria de Araújo Ribeiro**  
*pregoeira - Portaria nº 525/2012/SUBADM*

**Fabiano Rosas Nascimento**  
Equipe de Apoio

**Frederico Jorge de Moura Abraham**  
Equipe de Apoio

**Waleska Gracieme A. M. de Oliveira**  
Equipe de Apoio



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**REPRESENTANTES DAS LICITANTES:**

Marlon Dutra Barbosa

**DADAMI COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.**

CNPJ Nº 07.986.747/0001-00

Rosemberg Borges Vieira

**G. REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME**

CNPJ nº 02.037.069/0001-15

Antonio Celio Feitoza Pedrosa

**ITACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**

CNPJ nº 01.426.994/0001-75

Maurício Lima Seixas

**SISTEMA TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

CNPJ nº 13.676.716/0001-55